



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 16744 /2014**

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em. 12/03/14

Assessoria do Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação do Sistema de Ensino Integral em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação do Sistema de Ensino Integral em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A partir de análise e estudos de experiências nacionais e internacionais, como uma alternativa às demandas que hoje se apresentam para a educação pública, o Sistema de Ensino Integral visa garantir as melhores condições de conclusão da educação básica, com ganhos significativos em termos de rendimento e desempenho escolar.

Oferece aos jovens que nele ingressam, a oportunidade de vivenciarem um currículo sólido, diferenciado, dedicado ao desenvolvimento de suas habilidades e competências para que possam se preparar diariamente para o exercício de uma vida produtiva, com capacidade de inovar, apropriar-se e abrir possibilidades de gerar novas

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 11/03/2014 15:55

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 16744 / 2014
Folha Nº 01 PA

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - Setor de Indústrias - Brasília - DF - Gabinete 7
Brasília - DF - CEP: 70001-900
Fone: (61) 3346.8072 Fax: (61) 3346.8075



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

tecnologias, novas soluções para o convívio em sociedade e por fim avanços e melhorias na qualidade de vida.

Desse modo, nas escolas de ensino integral o modelo de gestão escolar e pedagógico apresenta algumas especificidades tais como: jornada integral de alunos, com currículo integralizado, matriz flexível e diversificada, escola alinhada com a realidade do jovem, preparando os alunos para realizar seu projeto de vida e ser protagonista de sua formação com uma infraestrutura diferenciada, sala de leitura, laboratórios de ciências e de informática e, professores e demais educadores com atuação profissional diferenciada, mais exigente e em regime de dedicação plena e integral à unidade escolar.

A escola de Ensino Integral adota um modelo de organização e de gestão que integra todas as atividades de forma a possibilitar a participação da comunidade escolar e a família no acompanhamento e a avaliação de todo o processo educacional.

Educadores, especialistas, e o Governo têm obrigação de viabilizar maneiras de ampliar esse sistema, que proporcionará futuro e menores índices de indicadores negativos, como criminalidade e tráfico de drogas.

Sendo assim, a presente indicação tem por claro objetivo, buscar atender toda a população do Distrito Federal.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praca Municipal, Quadra 2, Lote 5, Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7
Brasília, DF - CEP: 70094-902
Fone: 3348.8073 Fax: 3348.8073
Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 16744 / 2014
Folha Nº 02 MA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praca Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7

Brasília-DF CEP: 70094-902

Fone: 3348.8072 Fax: 3348.8073

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 16744 / 2014

Folha N° 03 FLA